

#### **ANEXO II DO EDITAL**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

# PROCESSO Nº AC.002.1.002342/18-12 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco I, 2º Andar, Diretoria de Licitações – DL/SEADPREV, Teresina-Piauí, CEP.: 64.018-970, Telefone: (86)3216-1720/3216-1840/Ramal 215, que irá gerenciar a presenta ATA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **AC.002.1.002342/18-12**, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2761/2019 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de registro de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o (s) prestador (es) do serviço e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item Ou lote Do TR	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Especificação		Especificação	Especificação		
Lote 01	Agenciamento de passagens nacionais						



Item Ou lote do TR	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Especificação	Espe ão	cificaç	Especificação	
	Agenciamento de Passagens Internacionais					

# 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades participantes do re	eaistro de precos:
---	--------------------

Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí – ADAPI
Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí - PIAUI FOMENTO
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI/PI
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Piauí - AGRESPI
Controladoria Geral do Estado – CGE/PI
Corpo de Bombeiros Militar - CBMEPI
Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM
Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CEDROGAS
Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM
Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR
Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI
Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
Fundação Piauí Previdência – FUPREV
Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART
Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPI
Instituto de Águas e Esgostos do Piauí – IAEPI
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI
Instituto de Terras do Piauí – INTERPI
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI



Maternidade Dona Evangelina Rosa - MD	ER
---------------------------------------	----

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE/PI

Polícia Militar do Piauí – PM/PI

Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP

Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Secretaria de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID

Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí

Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMAR

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC

Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural -SEAGRO

Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Universidade Estadual do Piauí - UESPI

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí – SSP/PI

#### 4. DA ATA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.
- 4.2. No caso de silêncio do fornecedor, mesmo após notificado pela Administração sobre a prorrogação da ata, será considerado como concordância para os fins do art. 3º da Lei nº 6.301/13.



4.3. No caso de órgãos/entidades não participantes que venham a solicitar adesão a presente Ata, estes ficam limitados à somente poder contratar até 50% do registrado na Ata e ao máximo de cem por cento dos quantitativos registrados, em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

# 05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.
- 5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:
  - 5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
  - 5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos:
  - 5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
  - 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
  - 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
  - 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.



5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 06. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.
- 6.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 6.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)